



Prefeitura Municipal de

**AMPARO**

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
CIDADANIA E SEGURANÇA

**TERMO ADITIVO DE Nº. 002/2019.**

**Autorizado no**

**Processo nº. 7475/2017.**

**TERMO ADITIVO AO TERMO E COLABORAÇÃO DE Nº. 304/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E SEGURANÇA PRIMEIRA CONCEDENTE E A ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO SEGUNDA PROPONENTE, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 3920 DE 05/06/2017, PARA JOVENS DE 15 (QUINZE) ANOS E 06 MESES a 18 (DEZOITO) ANOS DE AMBOS OS SEXOS.**

**O MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob nº. 43.465.459/0001-73, com sede à Av. Bernardino de Campos, nº. 705 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB** e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança o **Sr. EDILSON JOSÉ CAMILLO**, doravante denominada PRIMEIRA CONCEDENTE, e de outro lado, a instituição **ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.301.331/0001-00, com sede na Rua Galvão Bueno, nº 98, Centro, Amparo/SP, CEP: 13.900-267, doravante designada simplesmente SEGUNDA PROPONENTE, representada neste ato por sua Presidente **MARIA IGNEZ PRETTI ROSASCO**, na forma de seus Estatutos devidamente registrados, celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo Contratual** – O presente Termo Aditivo, prorroga o prazo do referido Termo de Colaboração de nº. 304/17, em sua Clausula Terceira por 12 meses, estabelecendo sua nova vigência de **02/09/2019** e termo final o dia **31/08/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não alteradas no presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

smasc@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

**AMPARO**

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
CIDADANIA E SEGURANÇA

Amparo, 02 de Setembro de 2019.

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal

**MARIA IGNEZ PRETTI ROSASCO**  
Presidente da Entidade

Testemunhas:

**1- ARLINDO JORGE JUNIOR**  
RG N° 4.666.727-1

**2- EDILSON JOSÉ CAMILLO**  
RG. N° 16.803.298-3

---

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

smasc@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

**AMPARO**

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
CIDADANIA E SEGURANÇA

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.**  
**CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO.**  
**CNPJ Nº: 51.301.331/0001-00**

**TERMO ADITIVO: Nº. 0002/2019.**

**DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019.**

**VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 31/08/2020.**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 304/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E SEGURANÇA PRIMEIRA CONCEDENTE E A ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO – SEGUNDA PROPONENTE, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 3920 DE 05/06/2017, PARA JOVENS DE 15 (QUINZE) ANOS E 06 MESES a 18 (DEZOITO) ANOS DE AMBOS OS SEXOS.**

**VALOR: R\$ 360.000,00.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente ao edital de chamamento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Encontram-se no respectivo processo administrativo de Termo de Colaboração, arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) comprovação de que o referido repasse esta no Plano Plurianual;  
b) plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro;  
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das parcelas, a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

- d) 09 declarações e 02 termos;
- e) Justificativa do Termo de Colaboração;
- f) Relatório de Atividades do Exercício anterior;
- g) Estatuto e ata;
- h) Atestado de funcionamento;
- i) Declaração de utilidade pública;
- j) Comprovante de inscrição no CMAS;
- k) Certificado de registro no CMDCA;
- l) Certidão negativa tributos municipais;
- m) Certidão negativas FGTS, INSS.

Amparo, 02 de Setembro de 2019.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal  
([gabinete@amparo.sp.gov.br](mailto:gabinete@amparo.sp.gov.br))

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
[smasc@amparo.sp.gov.br](mailto:smasc@amparo.sp.gov.br) [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)